



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001041

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 10

Inexigibilidade

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 72 e 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025** e considerando a justificativa da escolha do contratado e a compatibilidade do preço com os valores de mercado, vem **ADJUDICAR, AUTORIZAR E HOMOLOGAR** a presente contratação, por entender que atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Mucuri, Bahia.

Processo Administrativo: nº 028/2025

Objeto da contratação: Inscrição de servidores da Câmara Municipal de Mucuri-BA, Evaldo Ribeiro da Silva Filho, Isabela Silva Xavier Avelar e Reginaldo Floriano Santos no Curso de Contratos pela Nova Lei de Licitação e Seus Efeitos, com “Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro” Com duração de 03 (três) meses, 260 horas, com 04 (quatro) módulos presenciais e 03 (três) módulos em Ensino a Distância – EAD, iniciando-se em 12 de julho de 2025 e findando em 05 de outubro de 2025, a ser ministrado no endereço: Rua do Salete, 50 - Barris (FACULDADE CAIRU) Salvador – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.662,50 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

CONTRATADA(O): FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES, CNPJ nº 06.150.141/0001-77, situada na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10, ANDAR 1 101 SALA 01 – MATATU, Salvador, CEP 402.55-171.

Modalidade da contratação: () Dispensa de Licitação (**X**) Inexigibilidade de Licitação () Licitação

Fundamentação legal: art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21

Diante do exposto, **ADJUDICO, AUTORIZO e HOMOLOGO** a formalização da contratação nos termos propostos. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que seja divulgado e mantido à disposição



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001041

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 10

do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mucuri, Bahia, 07 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA